



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Maykon Felício Damascena, inscrição n. 003000.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos: certidão informando que prestou o Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrita nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da entidade que tenha promovido o concurso, ou publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Considerando, ainda, que a certidão juntada comprova que o requerente apenas prestou o referido concurso, não mencionando sua aprovação, não se vislumbra possibilidade de atribuição de pontos a esse título.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora